

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0123, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31 e com base na Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015 e considerando a Resolução nº ARQ.0001, de 29 de fevereiro de 2016 e de acordo com a Ata nº 101/2022 — CPI-ARQ/DRG/ARQ/IFSP que homologa o resultado final das eleições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Câmpus (Concam), do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Diretor-Geral	
Fábio José Justo dos Santos	Presidente
Discentes	
Cauanan Cantú	Titular
Christian Galho Ferreira	Titular
Nara Cristina Galeazzi	Titular
Lara Fernanda Mendonça Valentim	1º suplente
José Aldo Silva Pereira	2º suplente
Stefano Fogaccia	3º suplente
Docentes	
Alexandre Machado Ferraz	Titular
Gustavo Antônio Furquim	Titular
Jurandyr Carneiro Nobre De Lacerda Neto	Titular
Gabriela Castro Silva Cavalheiro	1ª Suplente
Marcelo Criscuolo	2º Suplente
Técnicos-Administrativos	
Matheus Bossi Minale	Titular
Keller Batista de Souza	Titular
Renato dos Santos Pinto	Titular
Michel Simões Martins	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Art. 2º Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de um membro titular, assumirá o conselheiro suplente mais votado, em ordem decrescente, no respectivo segmento (Art. 3º, § 2º, Resolução nº ARQ.0001/2016).

Art. 3º. Perderá o mandato qualquer membro do CONCAM que faltar, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas (Art. 23, § IV, Resolução nº ARQ.0001/2016).

Art. 4º Período de vigência: 06/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 6 de setembro de 2022.

Fábio José Justo dos Santos

IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 6 de setembro de 2022.